Anno de 1847. Sabbado 15 de Maio Anno XXIII. N. 108.

O DIARIO publica-se todos os dias, que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagarão 80 rs por linha, e 160 em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE MAIO.

Minguante, a 7, aos 27 min. da tarde.
Lua nova, a 14, á 1 horas e 3 min. da tarde.
Crescente, a 21, ás 11 horas e 36 min. da tarde.
Lua cheia, a 29, as 11 horas e 25 minu. da tarde.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahyba, ás segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió, no 1.º, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 10 e 21.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, á 3 horas e 42 minutos da tarde.
Segunda, á 4 horas e 6 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.

10 Segunda. S. Antonino. Aud. do J. dos orphãos, do J. do c. da 2 v. e do J. M. da 2 v
11 Terça. S. Anastacio. Aud. do J. do civ. da 1 v. e do J. de paz do 2 dist. de t.
12 Quarta. S. Joanna. Aud. do J. do civ. da 2 v. e do J. de paz do 2 dist. de t.
13 Quinta. ✠ Ascenção do Senhor. S. Pedro Regalado.
14 Sexta. S. Gil. Aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 1. dist. de t.
15 Sabbado. S. Isidoro. Aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 1 dist. de t.
16 Domingo. S. João Nepomaceno.

CAMBIOS NO DIA 14 DE MAIO.

Cambio sobre Londres a 28 d. por 1$ rs. a 63 d.
» » Paris 345 rs. por franco.
» » Lisboa 95 de premio.
Desc. de lettras de boas firmas 1 1/4 p. % ao mez.
Ouro — Onças hespanholas ... 28$500 a 29$000
» Moedas de 6$400 velh. ... 16$100 a 16$500
» » de 6$400 nov. ... 16$100 a 16$300
» » de 4$000 ... 9$000 a 9$100
Prata — Patacões ... 2$020 a 2$040
» Pesos columnares ... 2$020 a 2$040
» Ditos mexicanos ... 1$700 a 1$770
» Miuda ... 1$920 a 1$940
Acções da comp. do Beberibe de 50$000 rs. ao par.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.

Legação argentina. — Viva a Confederação Argentina! — Rio-de-Janeiro, em 23 de novembro de 1846. — Anno 37º da liberdade, 31º da independencia e 17º da Confederação Argentina. — Ao Illm. e Exm. Sr. barão de Cayrú, do concelho de S. M., ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros, etc., etc., etc.

A nota verbal do Exm. Sr. barão de Cayrú, do concelho de S. M., ministro e secretario de estado [dos] negocios estrangeiros, datada de 19 de agosto do corrente anno, relativa á missão do visconde de Abrantes, que o abaixo assignado, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Confederação Argentina elevou ao seu governo, chamou seriamente a sua attenção ao examina-la á vista do *memorandum* dirigido pelo visconde aos gabinetes de Paris e de Londres, e publicado na Europa e na America.

O governo argentino sente profundamente ver-se obrigado, por decoro da sua posição e respeito aos grandes interesses que lhe estão confiados, a renovar observações sobre um acto da diplomacia do Brasil, que, ainda que inspirado fosse por lamentavel imprevisão, e sem o proposito de suscitar uma guerra não provocada, tem commovido a opinião da America e compromettido altamente a confiança da Republica na rectidão do gabinete imperial.

Mas por outra parte, o governo argentino crê dar ao de S. M. uma prova da sua lealdade, da sua benevolencia, reassumindo os principaes precedentes relacionados com o *memorandum* e seus pontos mais notaveis para offerecer ao ministerio a occasião propicia de revelar a sua verdadeira politica em um episodio não menos transcendente para o Brasil que para as republicas limitrophes; e o abaixo assignado recebeu ordens positivas para esta manifestação.

Não repetirá o abaixo assignado a recapitulação que a seu pezar apresentou ao Sr. ministro em sua citada nota verbal de 12 de agosto, das infracções da neutralidade do Brasil e do lugar prominente que tem nellas a missão do visconde de Abrantes junto das côrtes de Inglaterra e França; se permittirá sómente referir-se ás repetidas conferencias e reclamações da legação argentina, desde que houve noticia das aberturas feitas por aquelle diplomata ante o governo argentino e ante as camaras legislativas, de que o visconde de Abrantes tivesse promovido nem directa nem indirectamente a intervenção anglo-franceza.

Com effeito, o mesmo gabinete de 2 de fevereiro, autor da missão do visconde, e o que lhe dictou as suas instrucções, foi unanime em repudiar a ideia de havê-lo autorisado a fazer proposição alguma no sentido indicado; e quando uma modificação ministerial collocou em novas mãos o despacho dos negocios estrangeiros do imperio, o ministro, ou por um acto de solidariedade, segundo o estylo dos paizes constitucionaes, ou poi suas proprias convicções, sustentou decididamente a prescindencia do governo imperial de toda a combinação européa concernente ao Rio-da-Prata.

O governo argentino, em meio dos numerosos testemunhos que manifestam a conducta do enviado de S. M. I., não renunciou á esperança de ver desvanecidos os cárgos que a opinião accumulava sobre o gabinete do Brasil; e aguardando que por um sentimento de justiça se apressaria deliberadamente a exonerar-se delles, classificou sem reticencia os desvarios da diplomacia que tinha invocado a intervenção anglo-franceza.

De accordo com taes precedentes, o Sr. barão de Cayrú confirmou em sua referida nota verbal as declarações dos ministerios anteriores sobre este mesmo assumpto, expressando S. Exc. « que repelle com indignação toda a ideia de que o governo do Brasil solicitasse a *intercenção armada* da Grão-Bretanha e da França nos negocios do Rio-da-Prata. »

Porém, emquanto que o governo imperial, sob a fé de palavras officiaes, se empenhava em restabelecer a confiança, diversas imprensas publicavam o *memorandum* do visconde de Abrantes; e este documento, que não tem sido negado pelo gabinete do imperio, veio dar o fio de uma combinação, que subjeitava a lealdade do Brasil e desinteresse do seu governo ao crisol da duvida e aos azares da opinião. O abaixo assignado o apresenta, por copia, por ordem do seu governo; e ao offerecê-lo ao Sr. ministro, lhe he indispensavel deter-se em um ligeiro exame do que mais affecta a honra do seu governo e os interesses da Republica; e deplora a necessidade de produzir tradicções desagradaveis que pareciam abandonadas á caducidade pela rasão e pela fôrça dos tratados.

O preambulo do *memorandum*, supprimido na leitura que delle fez o Sr Limpo de Abreu na sessão de 29 de maio da camara dos deputados do Brasil, esta cheio de inexactidões historicas; e passariam desapercebidas se não se unissem á recordação de actos de prepotencia, que iniciados em outro tempo sob a influencia da côrte de Portugal em alguns dos estados limitrophes, deixaram a memoria de um plano de engrandecimento, proseguido depois pelo gabinete do Rio-de-Janeiro, sobre o territorio que hoje constitue a Republica do Uruguay.

Mas, que objecto tem a indicação do *memorandum* acerca da occupação da Banda Oriental pelas tropas do rei D. João VI? Pretender-se-ha porventura derivar della algum direito?

As longas altercações produzidas pelas primeiras [inva]sões dos Portuguezes em 1769 sobre o territorio oriental, foram terminadas pelos tratados de 1717 e 1778 entre Hespanha e Portugal, que confirmaram o dominio de Castella sobre ambas as margens do Rio-da-Prata. Portanto, citar a occupação militar executada naquelle reinado, he citar sómente uma usurpação contraria ao direito das gentes e aos pactos celebrados entre as duas corôas.

Em 1812 foram reconhecidos por S. M. Fidelissima os direitos perfeitos da Republica sobre aquelle territorio, mandando retirar o exercito que o occupava; e a côrte do Rio-de-Janeiro, em 23 de julho de 1818, o reconheceu novamente como parte integrante do das Provincias-Unidas.

A allegada incorporação da Banda Oriental ao territorio do Brasil sob a denominação de Cisplatina, não foi outra cousa que uma convenção negociada sob as baionetas do general Lecór, entre o cabildo de Montevidéo e aquelle chefe. A nullidade deste acto foi declarada por uma commissão nomeada pelo mesmo governo de Portugal para decidir o assumpto.

Dissolvidas as côrtes daquelle reino e declarada a independencia do Brasil, o Senhor D. Pedro I sustentou as suas pretenções a Cisplatina, até que a Confederação, que não podia sanccionar esta invasão do novo imperio, entrou em uma guerra que teve em resultado a creação de um novo estado debaixo do nome de Republica do Uruguay, cuja perfeita e perpétua independencia foi solemnemente garantida pelo imperador e pela Republica Argentina, em 27 de agosto de 1828.

A Confederação se desprendeu, pois, de titulos reaes e verdadeiros ao exigir conjunctamente com o Brasil essa nova nacionalidade, e contrahio o compromisso de atacar sempre a soberania daquella potencia intermediaria entre as duas nações confinantes, e de defender a sua integridade territorial, sem que o protectorado ou tutella estrangeira a faça nominal ou mude a sua constituição.

E aqui he opportunidade de notar que o *memorandum* fixa como inquestionavel a obrigação perfeita e commum da Confederação e do Imperio de defender a independencia daquelle estado, sem sujeição alguma a condição do ajuste do tratado definitivo de paz entre os dous poderes, entretanto, que o governo imperial tem recusado applicar a garantia estipulada com aquelle fim na convenção preliminar, quando a existencia politica da Banda Oriental e diversos pontos do seu territorio estavam submettidos, como o estão ainda hoje, ás fôrças anglo-francezas de mar e de terra.

Apresentava-se naturalmente para o governo imperial uma occasião feliz de praticar a doutrina sustentada em seu nome pelo visconde, nem era de presumir que visse tranquillo na Republica Oriental um elemento europeo contrario a segurança dos estados conterraneos.

O *memorandum*, fixando-se na actual administração presidida pelo Exm. Sr. general D. João Manoel de Rosas, attribue a este chefe supremo pretenções de dispôr da sorte da Banda Oriental, e de aggrega-la á Confederação, ou por prepotencia ou por aliança.

« Nenhum governo, disse o visconde, que tenha « relações com o do general Rosas, póde certamente « desconhecer quanta aspiração tem este chefe de « submetter ao jugo de Buenos-Ayres, pelos laços de « uma federação nominal, as provincias que formavam o antigo vice-reinado hespanhol, conhecido « debaixo daquelle nome, comprehendidas as de « Montevidéo e Paraguay. »

O visconde não tinha chegado a apreciar nem as provas luminosas do desprendimento do general Rosas, nem sua politica americana desenvolvida com rasgos collossaes contra a aggressão estrangeira, e cuidando menos o plenipotenciario brasileiro da tradição e da exactidão, que do empenho de formular suas invectivas contra um governo amigo, não quiz vêr na guerra actual um sacrificio sem reserva do governo argentino á independencia da Republica do Uruguay.

Entretanto o *memorandum*, desnaturalisando completamente os fins da contenda do Rio-da-Prata, não trepida em aggravar ao illustre presidente Oribe e ao povo urugayo, imputando-lhes servil submissão ao chefe da Republica Argentina.

Nem foi sufficiente para retrahir ao Sr. visconde do seu plano hostil ao governo argentino a recordação da sua constante politica, toda a vez que um sentimento bastardo de ambição ameaçou a independencia dos estados limitrophes. Não he um mysterio, nem o Sr. visconde ignorava a verdadeira origem da guerra da Republica contra o autor temerario da Confederação Peru-Boliviana.

S. Exc. não se póde ter esquecido de que o governo argentino não se resolveu a combatê-lo, senão quando a politica do pretendido protector transtornou o equilibrio continental a custa da liberdade de duas republicas; e o plenipotenciario brasileiro sabia igualmente outros grandes e notaveis successos que confirmavam o respeito e as sympathias do mesmo governo á instituição organica dos novos estados. Que rasão póde então induzir ao visconde á pensar que essa propria autoridade fôsse tão estranha á sua fama, que preferisse supplantar desaccordadas vistas a coherencia dos principios que honravam a sua administração?

Se o Sr. visconde não tivesse apartado a vista dessa marcha, nunca alterada, do governo da Republica, se mais attento aos acontecimentos immediatos recordara a espontanea associação do governo argentino á causa do throno do Brasil, porque a rebellião interna alluia as suas bases, e se alliviava á da Banda Oriental, o plenipotenciario imperial se teria detido ante a invencivel difficuldade de obter da opinião publica o mesmo apreço para a ficção que para a verdade.

Além disso, onde está o abuso da prepotencia ou de direito do governo argentino para com a Banda Oriental, que poderá invocar o plenipotenciario brasileiro? A guerra, levada aquelle territorio, que foi reconhecida legitima pelo governo imperial, e pelas mesmas nações européas, que collocaram seu poder e sua influencia do lado dos inimigos da Confederação, tambem reconheceram nella o direito perfeito de belligerante.

Ainda ignoraria o Sr. visconde de Abrantes, quando redigio o seu *memorandum*, a união dos dous estados independentes em ambas as margens do Prata para combater uma facção anti-nacional que entregou depois o seu paiz á mercê da Inglaterra e da França? Não saberia o visconde, que o homem funesto que devia consummar a traição, tinha sido solemnemente declarado por S. M. o Imperador, incompativel com a seguridade e com o repouso do Imperio?

Ninguem tem respeitado mais religiosamente do que o governo argentino a independencia da Banda Oriental. Esse estado deixou de pertencer para sempre ao Brasil e a Confederação, desde que sua existencia politica foi sellada sob a fé da convenção de 1828, como base, não de uma independencia ficticia sob a tutella de nenhum terceiro, mas sim de uma soberania americana com todas as suas immunidades, gozos e direitos, tanto politicos como territoriaes.

Nem esse pensamento que presidio á fundação do novo estado, alteraria em um apice, porque a côrte do Brasil recusasse cumprir qualquer das estipulações da convenção. Sua infracção por parte do Imperio produziria novos, ainda que inappeteciveis, direitos para o governo argentino, porém em todo o caso deixaria intactos seus deveres para com a independencia politica da Republica Oriental. Ella he uma lei fundamental, cuja sustentação vinculada a honra da Republica Argentina não he dado ao seu governo inverter, subordinando a honra nacional ás insanas tentativas de um engrandecimento individual. Tal he a realidade da situação, e por fortuna são demasiado debeis para desfigura-la os meios de decepção.

Porém o *memorandum* ataca tambem a posição tomada pelo governo argentino com relação ao Paraguay, e o abaixo assignado prefere occupar-se ja deste periodo a continuar um ingrato pararello entre a elevada politica do seu governo e o espirito daquelle documento. O destino politico da provincia do Paraguay tem sido a questão essencial depois da morte do dictador Francia.

Emquanto á sua independencia absoluta desde que foi pretendida sob o regimen consular, o governo argentino sustentou os seus imprescriptiveis direitos, emanados da antiga organisação colonial do vice-reinado de Buenos-Ayres, e sanccionados depois da revolução de 1810 por tratados e actos populares e governativos que perpetuam o vinculo politico dos membros de uma nação.

Assim mesmo, foi tanta a moderação do governo argentino, que declarou que nunca imporia pelas armas áquelle territorio o reconhecimento da federação nacional, deixando ao tempo e ás negociações a solução da questão.

Em momentos mais criticos, ainda quando o governo d'Assumpção pagava o tributo da sua inexperiencia ás suggestões egoistas dos inimigos da republica, e se lançava em uma guerra injusta, sem motivo nem objecto rasoavel, o governo da Confederação ordenou ao general do seu exercito em Corrientes que não invadisse o Paraguay, nem commettesse hostilidades se não fosse atacado.

O *memorandum* qualifica em seguida, de uma maneira caustica, a luta á que para sua propria defesa tem sido forçada a Confederação. Fez-se enorme injuria ao seu governo impondo-lhe a responsabilidade dos desastres da guerra, quando tem elle procurado ardentemente a paz, e quando o visconde que proclama a facilidade de os prevenir, não enuncia um só arbitrio para esse tão desejado fim.

O abaixo assignado não quizera dizer que o Brasil, menos que nenhuma das outras nações neutraes, contaria cem um titulo plausivel para manifestar a inconveniencia de semelhante situação, a julgar-se pela sua propria politica a respeito dos estados limitrophes. Se a guerra se tornou inevitavel, faz-se em demasia impertinente o attribuir ao exercito confederado actos que não consentia a sua disciplina, e que quanto menos humanos, mais quadravam para as cafilas nomadas que combatia. Por fortuna ja não angariam proselytos as calumnias dos pretendidos propugnadores da humanidade e civilisação no Rio-da-Prata.

O plenipotenciario assegura que em taes circumstancias, o governo de S. M o Imperador tem guardado a neutralidade, porém que *começa a prever que a continuação desse systema não póde convir ás suas vistas*. Logo as hostilidades deviam substituir esse estado de neutralidade? Nenhuma outra consequencia absolutamente se póde tirar das premissas do visconde.

O Sr. ex-ministro Limpo de Abreu he provavel que assim o entendesse, e mais que verosimil que um sentimento de pundonor lhe impozesse a resolução de encobrir, lendo um resumo diminuto perante os representantes do Brasil, a transcendencia desta declaração de um enviado imperial.

O visconde de Abrantes buscava, pois, alliados na Europa em nome de seu governo para debellar a Confederação, ao mesmo tempo que se lhe renovavam protestos de benevolencia pelo governo de S. M. A obvia incoherencia de semelhante procedimento contra a Republica Argentina dista demasiado da dignidade do governo imperial, para que a queira aceitar e defender.

Não se contendo ainda o *memorandum* em circulo tão perigoso, trata de arrancar a acquiescencia das côrtes de Inglaterra e França para uma combinação que tendesse, quando menos, para desarmar ao governo argentino, e para arrebatar-lhe as solidas vantagens que havia obtido.

O *memorandum* indica a necessidade para aquellas duas nações e para o Brasil, de cooperar, afim de que a chamada Republica do Paraguay se conserve como estado livre e independente. Tal interferencia para dirimir uma questão interna de soberania nacional he um verdadeiro attentado politico; e ainda suppondo, o que he inexacto, que fossem prejudicadas as demais nações, porque aquelle territorio se mantivesse unido á liga argentina, os beneficios que se procurassem com sua segregação por meio de arbitrios injustos e violentos, valeriam menos que a moral e a organisação das nações.

Sorprende certamente que o diplomata brasileiro deprehenda da mediação do gabinete inglez para a paz entre o Brasil e a Republica um titulo sufficiente para tomar medidas taes, e que outorgue o mesmo privilegio ao governo da França, descobrindo-o na convenção de 1840.

Que sophismas taes sejam armados pelas nações que teem interesse em se ingerirem nos destinos da Republica do Uruguay, facil he de se explicar; porém que o gabinete do Brasil, uma das altas partes contratantes da convenção preliminar, entretivesse duvida sobre os direitos da Inglaterra e da França, excedeu a previsão do governo argentino.

Entretanto, o governo de S. M. foi collocado pelo *memorandum* em uma falsa posição ante as mesmas côrtes, que depois intervieram no Rio-da-Prata e ante a Confederação Argentina. As instrucções solicitadas pelo enviado do Brasil para os daquellas potencias que residiam no Rio-de-Janeiro não se deram, e o Imperio ficou fóra da coalisão.

O abaixo assignado se abstem de deduzir os corollarios naturaes de semelhante desfecho, e suspende traçar todas as consequencias a que abre campo o acto diplomatico do visconde de Abrantes, cedendo á sabedoria do governo imperial o direito de avalia-los.

Quando só o espirito de resistencia dos ministros interventores tem retardado a pacificação da Republica do Uruguay, e quando os dous primeiros gabinetes da Europa teem reconhecido por fim aos estados do Prata direitos iguaes aos seus, os principios e as asserções do *memorandum* do visconde de Abrantes não podem mais subsistir sem profunda offensa de uma e outra republica; e o governo imperial, que, por intermedio do Sr. barão, avançou uma honrosa declaração sobre o facto da intervenção, comprehendera que, contrariando-a evidentemente o *memorandum* do Sr. visconde de Abrantes, o seu dever o inhibe de apoia-lo com sua acquiescencia.

Portanto, afim de remover toda a duvida que afaste a consolidação das relações reciprocas dos dous paizes, e para fixar para o futuro o verdadeiro espirito da politica do Imperio, ja sobre os direitos da Confederação, ja a respeito da mesma intervenção, o abaixo assignado, em cumprimento de ordens expressas do seu governo, tem a honra de pedir ao de S. M. o Imperador a declaração categorica de se approvar ou repellir o *memorandum* dirigido ás côrtes de Inglaterra e de França, sobre os negocios do Rio-da-Prata, pelo visconde de Abrantes.

A do Brasil não se negará certamente a uma resolução digna da sua justiça e da sua lealdade; e o abaixo assignado espera sobre tão grave assumpto a resposta do ministerio para transmitti-la immediatamente ao superior conhecimento do governo argentino.

Deos guarde a V. Ex. muitos annos.

THOMAZ GUIDO.

MINISTERIO DO IMPERIO.

Illm. e Exm. Sr. — Foi presente á Sua Magestade o Imperador o officio de V. Exc., de 10 do mez passado, n. 29, com o do juiz de paz mais votado da freguezia da villa de San-José, em que apresenta a seguinte duvida:

Se a mesa parochial deve apurar os votos dos supplentes, quando estes não tenham os requisitos necessarios para eleitores.

E o mesmo augusto Senhor, tendo ouvido a secção do concelho de estado dos negocios do imperio, manda declarar a V. Ex., que a mesa parochial deve apurar os votos, que recahirem em pessoas inhabeis para o cargo de eleitores, inda que por elles não venham a ser senão supplentes. Não deve obstar a lettra do artigo 56 da lei regulamentar das eleições, quando determina, que, recahindo a maioria de votos em um individuo que a mesa julgue não estar em circumstancia de ser eleitor, sejam estes apurados, e expedido o respectivo diploma, palavras de que parece concluir o representante, que incumbe ás mesas parochiaes fazer a dita apuração, quando o individuo entrar no numero dos eleitores, e não dos supplentes. Sem duvida que a lettra do artigo citado não comprehende senão ao eleitor; mas, attendendo-se a que o supplente póde servir no impedimento do eleitor, cumpre proceder-se a respeito daquelle da mesma maneira, que a lei marca na eleição deste; e vem a ser que sejam apurados os votos que reunir, lançando-se na acta a declaração de todas as duvidas que occorrerem sobre a idoneidade do votado, afim de que o collegio elitoral decida por occasião da verificação dos poderes dos eleitores: accresce que, tendo os supplentes de fazer parte das turmas, de que devem ser escolhidos dous membros da junta de qualificação, e não competindo a esta conhecer da legalidade das eleições dos eleitores, nem dos supplentes, ninguem melhor que os collegios eleitoraes podem conhecer de taes questões, visto que a lei os

MUTILADO

reconhece aptos para julgar, bem que não terminantemente os que versarem sobre a idoneidade dos eleitores.

O que communico a V. Exc., para seu conhecimento e governo.

Deos guarde a V. Exc. Palacio do Rio-de-Janeiro, em 15 de abril de 1847. — *Joaquim Marcellino de Brito.* — Sr. presidente da provincia de Santa-Catharina.

— *Illm e Exm. Sr.* — Sendo ouvida a secção do concelho de estado dos negocios do imperio, sobre as seguintes duvidas, que o vice-presidente da camara municipal da cidade de Sabará, nessa provincia, em officio de 9 de março deste anno, propoz a V. Ex. acerca da lei regulamentar das eleições:

1.ª Se para o concelho municipal tomar conhecimento de qualquer recurso he necessario requerê-lo, ou protestar por elle perante a junta de qualificação.

2.ª Se o concelho póde fazer alistar cidadãos sobre cujas reclamações a junta de qualificação não deu um despacho decisivo, mas sim illusorio, uma vez que se convença da justiça do recurso.

3.ª Se ao conhecimento do concelho se podem levar novos documentos que destruam duvidas da junta.

4.ª Se o concelho póde procurar, quando julgue conveniente, as informações de que trata o artigo 31 da lei.

5.ª Se entendido, como muito bem entenderam as juntas de qualificação da côrte, que os empregados publicos menores de 21 annos gozam dos direitos politicos, e por isso devem votar, podem-se considerar taes os meirinhos.

6.ª Se na falta de exactidão nos róes, confessada pelo vigario, será sufficiente, para que qualquer cidadão se considere da freguezia, ser nella jurado e guarda nacional.

Ha S. M. o Imperador por bem declarar:

Quanto á 1.ª duvida, que, não podendo ter chegado ao conhecimento das juntas de qualificação o decreto de 18 do citado mez de março, n. 511, que marcou a maneira pela qual deviam ser dellas interpostos os recursos, cumpre aos concelhos municipaes tomar conhecimento delles, inda que não houvesse interposição, nem as juntas tivessem delles noticia alguma; porque por falta de determinação a este respeito não devem soffrer os cidadãos no exercicio de seus direitos politicos.

Que a 2.ª, 3.ª e 4.ª duvidas estão decididas no decreto n. 500, e no aviso de 16 de fevereiro do corrente anno.

Que a 5.ª duvida está decidida no aviso de 17 do dito mez de março, que diz que os menores de 25 annos não podem votar, a não estarem comprehendidos na excepção do § 1.º do artigo 18, a qual de certo não favorece aos meirinhos.

Quanto a 6.ª, que he de presumir que sejam da freguezia os jurados e guardas nacionaes nella qualificados; mas que esta presumpção admitte prova em contrario, podendo dar-se o caso em que se não verifique, como o do aviso de 11 do referido mez de fevereiro para o presidente da provincia do Rio-de-Janeiro.

O que tudo communico a V. Exc. para sua intelligencia e governo.

Deos guarde a V. Exc. Palacio do Rio-de-Janeiro, em 15 de abril de 1847. — *Joaquim Marcellino de Brito.* — Sr. presidente da provincia de Minas-Geraes.

— Foi presente a Sua Magestade o Imperador o officio de Vm., de 10 do corrente, em que apresenta a seguinte duvida:

Se, chamando a lei regulamentar das eleições, no seu artigo 33, para fazer parte do concelho municipal de recurso, o eleitor mais votado da parochia, cabeça do municipio, qual he essa parochia nas villas e cidades em que ha mais de uma parochia; porque uns entendem que he aquella, em cujo districto se reune a camara municipal, e outros consideram tal a que dér maior numero de eleitores.

E o mesmo augusto Senhor, ouvida a secção do concelho de estado dos negocios do imperio, manda declarar a Vm., que, não se encontrando na legislação em vigor definição dos mencionados termos, he mais rasoavel considerar como freguezia cabeça do municipio aquella em cujo districto se reunir a camara municipal. O que communico a Vm. para seu conhecimento.

Deos guarde a Vm. Paço em 15 de abril de 1847. — *Joaquim Marcellino de Brito.* — Sr. juiz municipal da primeira vara da côrte.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 28 DO PASSADO.

Officio. — Ao commandante das armas, recommendando a expedição de suas ordens para que o recruta Manoel Francisco da Silva seja apresentado ao official ás ordens da presidencia.

Dito. — Ao chefe de policia, devolvendo, para ter o destino conveniente, o recruta Manoel Francisco da Rocha.

Dito. — Ao administrador do correio, instando pela informação que outr'ora lhe exigira acerca da possibilidade de tocarem em Pao-d'Alho, Nazareth, Limoeiro e outros lugares os correios que partem para as differentes villas.

Ditos. — A' administração dos estabelecimentos de caridade, inteirando-a da nomeação do padre Albino de Carvalho Lessa para regente do respectivo grande hospital; e approvando a de Manoel Florencio Alves de Moraes para thesoureiro das loterias concedidas aos mesmos estabelecimentos.

IDEM DO DIA 29.

Officio. — Ao Exm. presidente do Pará, rogando haja de fazer remetter para esta provincia uma porção de sementes de canna de Cayanna, para supprir a falta que della se sente.

Dito. — Ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes, ordenando que de conformidade com a disposição do artigo 32 da lei provincial n. 192 convencione com o proprietario da typographia imparcial a impressão dos trabalhos de todas as repartições provinciaes no anno financeiro proximo futuro; e recommendando que submetta o contrato a approvação da presidencia.

Dito. — Ao director do arsenal de guerra, autorisando o pagamento de um conhecimento passado a Manoel Duarte Ferrão; e ordenando que d'ora a vante faça extremar as despezas, conforme as rubricas a que pertencerem. — Participou-se ao commissario-pagador.

Dito. — Ao commandante geral interino do corpo de policia, exigindo informação a respeito dos topicos do relatorio do concelho geral de salubridade, em que se propõe a transferencia do hospital do mesmo corpo para uma sala mais arejada, e faz-se algumas reflexões a respeito do estado do callabouço n. 1.

Dito. — A' direcção da companhia de Beberibe, dizendo haja de providenciar sobre as plantas aquaticas que o concelho geral de salubridade affirma ter achado no açude do Prata.

IDEM DO DIA 30.

Officio. — Ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes, ordenando faça entregar a José Presbytero da Expectação a quantia de 200$000 réis para compra de alguns objectos necessarios a casa da camara municipal do Cabo em a villa de Nossa-Senhora-do-O'. — Participou-se á camara municipal do Cabo.

Dito. — Ao inspector interino do arsenal de marinha, denegando a dispensa do serviço da guarda nacional, que S. mc. solicitou para João da Cruz Lima, servente do pharol da barra.

Portaria. — Mandando passar nomeação de administrador do consulado provincial ao bacharel Luiz Duarte Pereira. — Participou-se ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes e ao nomeado.

Dita. — Ordenando que a Manoel da Cunha Bastos se passe patente para o posto de major do 4.º batalhão da guarda nacional d'Agoa-Preta. — Communicou-se ao commandante superior interino da guarda nacional dos municipios de Serinhãem e Rio-Formoso, e ao sobredito Bastos.

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 14. . . . . 4:161,798

Descarregam hoje, 15.

Barca portugueza -- *Ligeira* -- mercadorias.
Barca ingleza -- *Golden-Fleece* -- idem.
Brigue dinamarquez -- *Louise* -- farinha de trigo.
Barca ingleza -- *James-Stwart* -- bacalhao.

Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 14.

Geral	1:831,199
Provincial	796,878
Diversas provincias	35,862
	2:663,939

Movimento do Porto.

Navio entrado no dia 14.

Parahiba; 7 dias, hiate brasileiro *Santa-Cruz*, de 22 toneladas, capitão Antonio Manoel Affonso, equipagem 4, carga assucar, couros e mais generos; a Joaquim de Oliveira.

Navio sahido no mesmo dia

Parahiba; hiate brasileiro *Puresa-de-Maria*, capitão Bernardino Jose Bandeira, carga varios generos.

Declarações.

-- O arsenal de guerra compra cinco duzias de tigellas de louça branca de pó de pedra: quem dito genero quizer fornecer, mandara sua proposta, em carta fechada, e amostra a directoria do mesmo arsenal, até o dia 17 do corrente mez. -- Arsenal de guerra, 12 de maio de 1847. -- *João Ricardo da Silva.*

-- A administração geral do estabelecimentos de caridade manda fazer publico, que no dia 17 do corrente, pelas 4 horas da tarde, na sala de suas sessões, irão a praça as rendas das casas ns. 1 e 2 da rua do Cabuga, pelo tempo que decorrer do primeiro de julho proximo futuro a 30 de junho de 1850. -- Administração geral dos estabelecimentos de caridade, 10 de maio de 1847. -- O escripturario, *Francisco Antonio Cavalcanti Cousseiro.*

Theatro publico.

Beneficio de Zebedeo Cezar.

Em consequencia da muita chuva que houve domingo, 9, ficou o espectaculo transferido para domingo, 16, impreterivelmente, com a grande peça--FAIEL--, ea farça--MANOEL MENDES--. O beneficiado espera que os seus benignos protectores levem a bem a dita transferencia que foi *em beneficio* do respeitavel publico.

Avisos maritimos.

-- Para o Rio-de-Janeiro sahe, no dia 17 do corrente, o brigue nacional *Lisia*: quem no mesmo quizer ir de passagem, para o que tem bons commodos, ou embarcar escravos, dirija-se ao capitão, na praça, ou a Novaes & Companhia, na rua do Trapiche, n. 34.

—Para o Rio-de-Janeiro pretende sahir, no dia 18 do corrente mez de maio, o veleiro patacho *Esperança*, capitão Joaquim Antonio Gonçalves dos Santos, ainda póde receber alguns escravos a frete e passageiros: no escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva, ou a tratar com o mesmo capitão.

— No dia 19 do corrente, segue para o Rio-de-Janeiro o hiate nacional *Maria-Firmina*, por já ter seu carregamento prompto: quem quizer ir de passagem, ou embarcar escravos, dirija-se a rua da Cadeia-Velha, n. 34, primeiro andar.

-- Para o Aracaty pretende sahir com brevidade o hiate *Novo-Olinda*: quem nelle pretender carregar, ou ir de passagem, entenda-se com o mestre do mesmo, Antonio José Vianna, no Trapiche-Novo.

-- Para o Rio-Grande-do-Sul e Porto-Alegre pretende seguir, em poucos dias, e tão breve como o tempo permitta o embarque do seu carregamento, o brigue *Argos*, bem conhecido pelas suas viagens; para os ditos portos recebe escravos e passageiros, para o que tem superiores accommodações: quem pretender póde entender-se com Amorim Irmãos, na rua da Cadeia, n. 45.

— O brigue portuguez *Tarujo-Primeiro*, forrado e encavilhado de cobre, de excellente marcha, pretende sahir para Lisboa, com a maior brevidade possivel, por ter a maior parte de sua carga engajada: quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, para o que offerece asseiados commodos e tratamentos, trate com o consignatario, Firmino J. F. da Roza, na rua do Trapiche, n. 44, ou com o capitão, Manoel de Oliveira Fanco.

-- No dia 15 do corrente, pretende seguir para o Rio-Grande-do-Sul o brigue *Independente*: quem no mesmo quizer carregar carga, ou escravos, entenda-se com o capitão, Fructuoso José Pereira Dutra, ou com Manoel Alves Guerra.

Leilaõ.

-- L. G. Ferreira & Companhia farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, e por conta e risco de quem pertencer, da porção de café avariado e limpo, quanto baste para reparos e costeio da galera *Bazar*, capitão Simpson, arribada a este porto, na actual viagem que fazia do Rio-de-Janeiro, com destino a New-York: hoje, 15 do corrente, as 10 horas da manhãa impreterivelmente, no armazem do Sr. José Vellozo Soares.

Avisos diversos

Mesa Geral
NA
IGREJA
DE
SANTA RITA DE CASSIA.

Amanhãa, 16 do corrente, pelas 9 horas do dia, haverá mesa geral na igreja de Santa Rita de Cassia, sob a presidencia do Sr. juiz de capellas. Roga-se a todos os Senhores que pertencem á irmandade de tão gloriosa Santa, não deixem de comparecer a essa mesa, pois que nella se ha de tratar de objectos de muito interesse á confraria, e que cumpre sejam devidamente apreciados por elles.

O NAZARENO N. 33

está a venda as 3 horas na livraria da praça da Independencia, ns. 6 e 8 Além de uma carta escripta ao veneravel Paulo Luiz Courier, além de muitos outos artigos de interesse e da notavel chronica, traz um sobre a soltura de um escravo que matou a seu senhor.

LOTERIA DO THEATRO PUBLICO.

Em consequencia de se não ter completado a venda dos bilhetes desta loteria, e existirem alguns ainda em ser, o respectivo thesoureiro deixou de fazer o effectivo o andamento das rodas no dia 12 do corrente, e o transferio para o dia 29, no qual espera realisar infallivelmente o dito andamento; e pede áquellas pessoas que teem marcado e apartado bilhetes, que os vão receber até o dia 26.

AO PUBLICO.

O abaixo assignado, filho, e unico herdeiro de José Manoel de Vasconcellos e Mello, vendo o annuncio que no *Diario Novo* n. 88, deste anno, fizeram publicar em ratificações de outros que sahiram em differentes numeros do *Diario de Pernambuco*, em o anno de 1845, os Srs. Jose de Barros Falcão de Lacerda e mais herdeiros da finada D. Maria Magdalena de Sá e Mello, relativamente ao engenho Ubaquinha, sito em Serinhãem, nos quaes dizem os mesmos Srs. que lhes assiste o direito ao dito engenho, *em consequencia de se ter julgado nullo por tres sentenças o vinculo em virtude do qual estava o pai do abaixo assignado na administracão do engenho, e protestam usar de seu direito para hacer o que legitimamente lhes pertencer, visto que não tem titulos o mesmo abaixo assignado*; tem a responder que titulos não possuem os annunciantes, que autorisem seu aviso, para confusão do qual bastaria que o abaixo assignado exigisse dos mesmos annunciantes a exhibição dessas sentenças que dizem ter obtido, e que declarassem se essas sentenças passaram em julgado, e não foram reformadas. Mas o abaixo assignado que não quer deixar em duvida o respeitavel publico, acerca do verdadeiro senhorio desse engenho, declara, para que tambem o Sr. José de Barros e mais herdeiros de D. Maria Magdalena não continuem a denominar-se senhores da propriedade alheia, que foi julgado valido e com todo o vigor o vinculo, em virtude do qual estava o pai do abaixo assignado na administração do engenho, por accordam da relação da Bahia, de 8 de junho de 1775, e por accordam da casa da supplicação de Lisboa em data de 4 de fevereiro de 1777, e que por fôrça dessas decisões foi a referida D. Maria Magdalena, por mandado judicial, tirada da posse em que indevidamente se achava, como tudo consta dos respectivos autos, que estarão sem duvida no cartorio da provedoria dos bens e fazendas dos defuntos e ausentes. O pai do abaixo assignado foi o unico administrador, e por sua morte passou o mesmo abaixo assignado a possuir o engenho como outro qualquer bem, desapparecendo a qualidade de vinculo, em virtude da resolução de 6 de outubro de 1835.

Julga o abaixo assignado ter respondido os referidos annuncios, e esclarecido ao respeitavel publico acerca do engenho Ubaquinha.

Boaventura de Mello Castello-Branco.

— Manoel Alexandre de Souza scientifica aos Srs. José de Barros Falcão de Lacerda e mais herdeiros da finada D. Maria Magdalena de Sa e Mello, que tem comprado ao Sr. Boaventura de Mello Castello-Branca o engenho Ubaquinha, sito em Serinhãem, a vista dos titulos que este apresentára, e dos quaes se evidencia o incontestavel direito que o mesmo tinha ao referido engenho, como filho e unico herdeiro de José Manoel de Vasconcellos e Mello, por cujo fallecimento desappareceu a qualidade de vinculo que havia no mesmo engenho, em virtude da resolução de 6 de outubro de 1835.

— O annuncio inserto no *Diario* n. 107, de 14 do corrente, não se entende com o Sr. José Joaquim Ferreira que ha pouco veio de Serinhãem, o qual foi caixeiro do Sr. coronel Menezes; e sim com José Joaquim Ferreira, morador no Rio-Grande-do-Norte, o qual consta andar nesta cidade.

—Desappareceu do collegio Santo-Antonio, na noite de 11 para 12 do corrente, uma canôa de um só pao, e bastante comprida, levando 6 baldes cheios d'agoa: suppõe-se ter sido carregada pela corrente das agoas na vasante da maré. Quem a achar queira levar ao mesmo collegio que sera recompensado. Recommenda-se a todos os canoeiros, principalmente aos que a conhecem, de pôr toda diligencia, pois póde succeder que tenha sido tambem tirada por alguem; que sera bem recompensado aquelle que a trouxer, ou della de noticia.

— No dia 12 do corrente furtaram no Aterro-da-Boa-Vista, loja de marceneiro, n. 37, um relogio de ouro de bom tamanho, com os signaes seguintes: no amostrador se acha o nome de seus autores Bruguet & Fils, e nas costas as lettras iniciaes G. H, gravadas: quem do dito relogio souber, le entregar na mesma casa, recebera 20,000 rs. de gratificação.

—O abaixo assignado he procurador bastante do Sr. major Luiz Soares Raposo da Camera, e tem poderes especiaes para novamente arrendar o seu morgado na ilha de San-Miguel, que deve espirar o ultimo arrendamento em agosto do corrente anno: quem, pois, esse negocio pretenda fazer, dirija se ao abaixo assignado, que tambem faz certo que foi desonerado de procurador, desde 27 de fevereiro do corrente anno, o ex-procurador o Sr. Jeronymo Cabral Raposo da Camera.

José Dias da Silva.

—Precisa-se fallar ao Sr. José Correia Campello, na rua da Cadeia do bairro de Santo-Antonio, casa n. 25, para negocio de interesse.

—O Sr. Antonio Pereira Guimarães, quando tiver occasião de vir ao Recife, queira apparecer na loja de louça, atrás do Corpo-Santo, n. 68, a negocio.

—O Sr. Francisco Antonio Pontual queira dirigir-se a loja de louça atrás do Corpo-Santo, n. 68, a negocio.

—O Sr. Antonio Raymundo da Silva, morador em Areias, dirija-se ao Recife, atrás do Corpo-Santo, n. 68, que se lhe deseja fallar.

—Precisa-se de um caixeiro de boa conducta, que entenda de ferragens, e que seja habil para o balcão: quem estiver nestas circumstancias annuncie sua morada, para ser procurado.

— Precisa-se de um feitor que entenda de plantações e podas para um sitio perto da praça: na rua da Cadeia do Recife, casa n. 37.

—Quem precisar de um rapaz brasileiro de boa conducta, para caixeiro ou outra qualquer arrumação, tanto para aqui como para fóra da cidade, dirija-se a loja de miudeza de Joaquim Henrique da Silva, no arco de Santo-Antonio.

--- Aluga-se o sobrado de um andar e sotão sito na rua da Praia, n. 74: a tratar no armazem por baixo do mesmo.

---Quem annunciou precisar de um moço de boa conducta e que entenda de escripta e seja activo para cobranças, sendo que ainda não tenha, dirija-se á rua Imperial, n. 37.

---Quem precisar de uma ama com bom leite, forra, dirija-se a rua larga do Rozario, indo para o quartel, n. 21, segundo andar.

---Quem quizer dar 800,000 rs. a juros com hypotheca em uma casa terrea livre e desembaraçada, annuncie para ser procurado.

-- Quem annunciou querer comprar o catechismo de João Baptista Say, dirija-se a rua larga do Rozario, n. 8, primeiro andar. Na mesma casa ha uma grande porcão de muito boas obras para se venderem, muito em conta.

-- Aluga-se a casa terrea da rua da Ponte-Velha, n. 94: a tratar com Domingos Sorianno Gonçalves Ferreira, na rua do Trapiche, armazem n. 19.

-- Aluga-se o armazem do Forte-do-Mattos, n. 14, com muitos commodos para ter prensas de algodão, ou mesmo para recolher generos de estiva: a tratar com Manoel Luiz da Veiga, todos os dias uteis, no caes da Alfandega, armazem n. 5.

-- Precisa-se de 800,000 rs. a premio, dando-se por segurança uma casa no bairro do Boa-Vista, que rende 10,000 rs. mensaes: no armazem n. 3, defronte da ordem terceira de S.-Francisco.

-- Offerece-se, para caixeiro, um moço de 18 annos, natural da provincia do Ceará, o qual dá fiador a sua conducta: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua da Cruz, n. 51.

-- Raymundo Pinto de Abreu mudou a sua residencia para o pateo de San-Pedro, n. 10.

— Dá-se dinheiro a juros com penhores, e compra-se ouro mesmo em obras quebradas: na rua do Rangel, n. 11.

-- **Manoel da Silva Santos, vende farinha de trigo da verdadeira marca SSSF, chegada ultimamente a este mercado.**

-- Aluga-se o segundo andar da casa da rua Imperial, n. 167, com muito bons commodos: a tratar na rua Nova, n. 42, com Delfino Gonçalves Pereira Lima.

-- Aluga-se a cazinha, n. 103, do Aterro-dos-Afogados: na rua Nova, loja n. 58.

-- Precisa-se alugar um escravo ou escrava cozinheira: na rua do Aterro-da-Boa-Vista, n. 1, primeiro andar.

--- Deseja-se fallar ao Sr. João Marinho Paes Barreto: e como se ignora a sua morada, faça o favor de declara-la, ou dirigir-se a rua da Cruz do Recife, n 64.

-- A pessoa, a quem faltar um relogio de prata, que se comprou por diminuto preço, dirija-se á rua do Collegio, n. 6, botica de Cypriano Luiz da Paz.

-- O arrematante das aferições deste municipio do Recife, pela ultima vez, faz certo a quem interessar, que o tempo da revista da mesma aferição se está concluindo, e que lhe não he possivel despachar a todos, guardando-se para os ultimos dias, do que os previne para que não alleguem ignorancia em tempo algum.

--O arrematante dos dizimos dos cocos deste municipio do Recife faz certo áquelles pessoas que ainda não pagaram a collecta dos mesmos cocos, de junho de 1846 a 1847, que em junho proximo futuro faz um anno, por isso pretende cobrar judicialmente; pois que, não tendo sido possivel quererem pagar amigavelmente, não obstante a grande condecedencia que tem tido com as mesmas, não lhe resta senão dar andamento ao que a lei empõe aos que negam-se a pegar.

—**Precisa-se de tres officiaes de marceneiro, estrangeiros: em casa de J. Beranger, na rua da Florentina, n. 14.**

— O Sr. José Joaquim Ferreira queira ir pagar o que deve atras do Corpo-Santo, n. 68.

— **Jacintho Soares de Menezes faz sciente aos amadores de bom gosto, que he chegado á sua loja de alfaiate da rua Nova, n. 35, um completo sortimento de córtes de colletes bordados ao ultimo gosto de Paris, e por preço commodo. A elles, antes que se acabem!**

--Dão-se 100,000 rs. a premio a dous por cento, com penhores de ouro ou boa firma: na rua do Rozario da Boa-Vista, n. 8.

-- Precisa-se de um forneiro: na rua larga do Rozario, padaria n. 48.

-- O estabelecimento de sorvetes do primeiro andar da rua do Rozario, n. 26, mudou-se para a rua do Queimado, n. 27, primeiro andar, onde continúa a dar os mesmos sorvetes de domingo, 16 do corrente, em diante.

-- Quem annunciou precisar de um rapaz que entenda de ferragens, dirija-se a rua da Florentina, n. 30.

-- Precisa-se alugar um preto que seja possante e fiel, para vender pão com um homem, e depois fazendas em um taboleiro: na rua Imperial, n. 37, ou annuncie.

-- Fugio, no dia 12 do corrente, as 9 horas e meia da noite, do Chora-Menino, um cavallo alazão pequeno, com a frente aberta, sellado e enfreado; foi visto no sitio do Sr. Dubourc, aonde se achou o sellim. Roga-se a qualquer pessoa que o tiver achado, de o levar a rua da Cadeia do Recife, n. 36, ou na Cruz-de-Almas, sitio do Sr. Angelo Carneiro, que será generosamente recompensada.

-- Offerece-se, para caixeiro de loja, um moço que tem boa conducta, e que he bastante habil: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se ao Aterro-da-Boa-Vista, loja de Manoel Joaquim Venanocio de Souza.

--Hoje, 15 do corrente, pela primeira vara do civel, se ha de arrematar na sala das audiencias, as horas do costume, um escravo moço, sem vicio nem achaques, penhorado a Antonio Joaquim da Silva Castro, por execução de seus credores.

-- Na rua Nova, n. 35, deseja-se fallar ao Sr. padre Antonio Claudino, a negocio que lhe diz respeito.

-- Quem tiver para alugar um sitio com as commodidades precisas para uma familia, e que não excede de meia legoa desta praça, annuncie, ou dirija-se a rua Direita, n. 29.

-- José Joaquim Ferreira declara que nada deve ao Sr. de detras do Corpo-Santo, n. 68.

-- José Joaquim Ferreira participa ao respeitavel publico que, por apparecer outro de igual nome, se assignará, de hoje em diante, por José Joaquim Ferreira Beiris.

-- Precisa-se alugar uma escrava para o serviço de casa e rua, e que saiba bem cozinhar e engommar: no pateo do Paraizo, n. 20.

-- Roga-se aos Srs. Francisco Caetano de Souza e Jacintho José de Souza, naturaes da ilha de S.-Miguel, de dirigirem-se a rua larga do Rozario, n 29, afim de receberem uma carta, vinda da mesma ilha, tendente a uma herança.

Lima, alfaiate,

na rua larga do Rozario, n 40, precisa de officiaes de seu officio, e recebe aprendizes para ensinar. Tambem vende pannos, bons brins trançados, hamburgos, riscados, hollandas, madapolões, algodãozinho trançado, linhas de todas as qualidades, obras feitas, botões de todas as qualidades, panno azul muito superior e velludo.

-- Da casa do Aterro-da-Boa-Vista, n 78, roubaram, no dia 12 para 13 do corrente, os seguintes objectos: um annel de ouro com brilhante e quatro robins; um annelão de ouro com a firma A. S B.; um alfinete de ouro para senhora, com flores levantadas; um dito com camafêo grande; um dedal de ouro com as lettras M. P. L., M. F. A; um alfinete com mãozinha de ouro, e um diamante pendurado; dous ditos, sendo um esmaltado, e outro com uma correntezinha segurando outro pequeno; dous botões de ouro esmaltados, com um diamante cada um; um dito dito com uma esmeralda, com um cordãozinho segurando um alfinete; um dito liso; um retrato encastoado em ouro, tendo um laço em cima, com um diamante e duas firmas nas costas, M. P. L., M. F. A. Roga-se, portanto, a qualquer pessoa, a quem fôr offerecido qualquer destes objectos, ou delles tiver noticia, haja de se entender com Manoel Pereira Lamego, na rua do Crespo, n. 2, ou na rua do Queimado, n. 7, que sera generosamente recompensada.

--- Avisa-se aos Senhores habitantes da cidade de Olinda, que do dia 16 do corrente mez em diante ha a vender, na casa do Sr. Luiz Gonzaga, na rua de San-Bento, pão fresco, de muito boa farinha, e bem amassado, as cinco horas e meia da manhãa, sendo o pão de bom tamanho, feito na padaria de André Xavier Vianna, na rua dos Guararapes, n. 4. Assegura-se aos freguezes, que serão bem servidos.

Fabrica de machinas e fundição de ferro na rua do Brum, no Recife.

Mc Callum & Companhia, engenheiros machinistas e fundidores de ferro, mui respeitosamente annunciam aos Srs. proprietarios de engenhos, fazendeiros, negociantes, fabricantes, e ao respeitavel publico, que o seu estabelecimento de ferro, movido por machina de vapor, se acha em effectivo exercicio, e completamente montado com apparelhos de primeira qualidade para a perfeita confecção das maiores peças de machinismo.

Habilitados para emprehender quaesquer obras da sua arte, Mc Callum & Companhia desejam mais particularmente chamar a attenção publica para as seguintes, por serem ellas da maior extracção nesta provincia, as quaes construidas na sua fabrica podem competir com as fabricadas em paiz estrangeiro, tanto em preço como na qualidade das materias primas e mão d'obra, a saber:

Machinas de vapor.
Moendas de cannas para engenhos movidas a vapor, por agoa, ou animaes.
Rodas d'agoa e serrarias.
Manejos independentes para cavallos.
Rodas dentadas.
Aguilhões, bronzes e chumaceiras.
Cavilhões e parafusos de todos os tamanhos.
Taixas, crivos e boccas de fornalha.
Moinhos de mandioca, movidos a mão ou por animaes, e prensas para a dita.
Fogões e fornos para cozinha.
Canos de ferro, torneiras de ferro e bronze.
Bombas para cacimbas e de repuxo.
Guindastes, guinchos e macacos.
Prensas hydraulicas e de parafuso.
Ferragens para navios, carros, obras publicas, etc.
Columnas, varandas e grades.
Prensas de copiar cartas e de sellar.
Camas de ferro, etc.

Além da perfeição das suas obras, Mc Callum & Companhia garantem a mais exacta conformidade com os moldes e desenhos remettidos pelos Srs. que se dignarem de fazer-lhes encommendas; aproveitando a occasião para agradecer aos seus benevolos amigos e freguezes a preferencia, com que teem sido por elles honrados, e assegurar-lhes que não pouparão esforços nem diligencias para continuarem a merecer a sua confiança.

— Precisa-se alugar um preto para o serviço de uma padaria, ainda que não entenda da mesma: na rua dos Guararapes, padaria n. 4.

-- Hoje, 15 do corrente, depois da audiencia do Sr. Dr. juiz do civel da segunda vara, na sala da mesma, se ha de arrematar uma porção de carne do Ceara, um moleque e mais utensis de dous armazens, por execução contra Manoel Domingues Moreira Junior: quem pretender appareça, pois he o ultimo dia da praça.

---Precisa-se de uma casa de um a dous andares, com accommodações para numerosissima familia, e em lugar assaz areijado, em algum largo, por exemplo, e o mais central possivel do bairro de Santo-Antonio: quem a tiver para arrendar, dirija-se á livraria do Dr. Coutinho, na esquina do rua do Collegio, ou annuncie por esta folha.

Furto.

Furtarãm, das 5 para as 7 horas da tarde do dia 10 do corrente, do primeiro andar da casa n. 50 da rua da Cadeia-Velha, um relogio patente inglez, d'ouro, com vidro, levando uma chave ordinaria presa a uma fita: roga-se a pessoa a quem for offerecido, ou que saiba a mão em que para, de avisar na casa acima dita a Cunha & Amorim, que se gratificará.

---Perante o Sr. Dr. juiz do civel da segunda vara, no dia 15 do corrente, na sala das audiencias, depois dellas, se ha de arrematar uma casa terrea, sita na estrada nova em terras foreiras, por execução de Manoel de Jesus Jordão Caldeira contra Angela de Jesus Soares da Silva: quem a pretender compareça.

-- O abaixo assignado faz saber que se acha dissolvida a sociedade que tinha na loja de fazendas, na rua do Collegio, n. 3, que principiou gyrando com a firma de Ferrão & Pinheiro: por isso declara o abaixo assignado, que não tem gerencia alguma no activo, ou passivo da mesma sociedade; e para que a todo o tempo o abaixo assignado não tenha responsabilidade, faz o presente annuncio. = Recife, 10 de maio de 1847 — *João José Gomes Pinheiro.*

-- A pessoa que annunciou precisar de 1:400,000 rs., e outra que tambem quer 800,000 rs., dirijam-se a rua Nova, n. 63. Tambem avisa-se ao Snr. Paulino Ferreira Nunes, que appareça na mesma casa, afim de resgatar uns penhores, visto não chegarem para o pagamento; do contrario serão vendidos.

-- Francisco Carneiro da Silva, arrematante do imposto do gado vaccum de toda a provincia no triennio financeiro de 1847 a 1850, não tendo effectuado as vendas dos municipios de fóra, novamente convida a todas as pessoas que quizerem arrematar qualquer dos municipios de fóra, e bem assim as freguezias deste municipio do Recife, a comparecerem as 10 horas do dia 15 do corrente, munidos de suas competentes garantias, em casa de seu socio Anacleto José de Mendonça, na Boa-Vista, casa dos Coelhos, n. 2.

-- Perdeu-se, no mez de abril, uma carteira com varios papeis pertencentes a João Antonio Soares de Abreu: quem a tiver achado e a quizer restituir, entregará ao mesmo Abreu, na rua da Cadeia-Velha, n. 11, que gratificara.

-- A quem pertencer uma taixa de ferro, que se acha ao pé das escadinhas da alfandega, querendo vende-la, dirija-se ao pateo do Carmo, n. 17, ou annuncie.

Attenção.

José Joaquim de Novaes participa ao respeitavel publico, que mudou o seu estabelecimento de alfaiate da casa dos 4 cantos da rua do Queimado para a loja n. 30 da mesma rua, onde se acha prompto a servir os seus freguezes com aquella promptidão do costume e a todas as pessoas que á sua casa se quiserem dirigir; assim como vende pannos, casimiras, madapolões, sarja para vestidos, córtes de colletes, luvas de todas as qualidades, lenços de seda e de cassa, botões de todas as qualidades, retrozes, linhas, e muitos outros objectos que sempre ha de haver á venda; assim como haverá sempre obras feitas de todas as qualidades, com a mesma perfeição das de encommenda.

Precisa-se saber quem he o procurador do Sr. Manoel Ferreira Lima, o qual está em Portugal.

O procurador de Manoel Ferreira Lima he Antonio Ferreira Lima, morador na rua Nova, n. 3.

— Furtaram, de 5 para 6 do corrente um vestido de sarja preta, uma manta de seda com listras, dous lenços de seda, sendo um por embanhar, um par de sapatos novos, e o mais com pouco uso: quem apprehender o dito furto, leve á praça da Independencia, n. 19, que será gratificado.

Compras.

-- Compra-se uma carroça nova, ou em bom uso, que sirva para um cavallo, ou um boi, com os seus arreios: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 54, de Joaquim Ribeiro Pontes. Na mesma loja vende-se uma barcaça, em muito bom uso, que carrega 18 caixas de assucar, e está prompta a navegar para qualquer porto, pelo diminuto preço de 800,000 rs., a dinheiro a vista.

— Compram-se pés de limão para cercado: na estrada dos Afflictos, no sitio do fallecido Peixoto, ou na rua da Cruz, n. 10.

--- Compra-se um jogo de gamão, que esteja em bom estado, com todos seus pertences: na rua da Cruz do Recife, n. 64.

-- Compram-se pés de larangeiras, em estado de serem mudados: na rua Nova, n. 42.

--- Compram-se diarios velhos, a 3,200 a arroba: na rua do Livramento, n. 11.

-- Compra-se uma escrava moça, que engomme e cozinhe: na rua do Queimado, n. 4.

---Compra-se papel de diarios, a 3520 rs. a arroba: na rua Direita, n. 104.

---Compram-se desde os primeiros até os ultimos numeros dos jornaes *Panorama* e *Revista Universal*, desde seu principio até o fim de 1846, ou collecções annuaes completas, em bom uso: quem tiver annuncie, ou dirija-se a rua da Madre-de-Deos, n. 14.

---Compram-se, para uma encommenda, escravos de ambos os sexos, pretos e pardos, de 10 a 40 annos de idade, e pagam-se bem, logo que agradem: na rua estreita do Rozario, primeiro andar, n. 31.

Vendas.

Casa da Fé

na rua estreita do Rozario, n. 6.

Neste estabelecimento acham-se á venda as boas cautelas da bem acreditada loteria do theatro publico desta cidade, para cujas rodas esta annunciado o andamento para o dia 29 deste corrente mez; e por isso convida a todos os freguezes amantes deste jogo que não poderem comprar bilhetes, a comprarem as cautelas, afim de que com ellas se habilitem, e participem das sortes desta loteria. Preço das cautelas: decimos a 1,000 rs., e vigesimos a 500 rs.

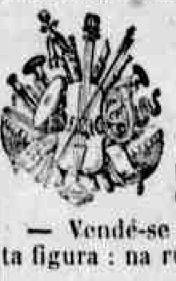

A PARISIENSE.

NOVA E BRILHANTE

POLKA.

para piano: vende-se na rua da Cadeia, loja n. 31; preço 500 rs.

— Vendé-se uma escrava de 10 annos, de bonita figura: na rua da Roda, derradeira venda.

No Aterro-da-Boa-Vista, defronte da calunga,

vende-se uma porção de sapatões brancos e pretos, para homem, tanto por junto como a retalho, e outros muitos calçados, por preço commodo.

--- Vende-se a casa terrea n. 3, sita na rua do Bom-Sucesso em Olinda, por a quantia de 1:200,000 rs., tendo um sitio soffrivel, e a casa reedificada de novo, existindo dentro della varios materiaes para acabar algumas cousas que faltam: na praça da Boa-Vista, botica n. 6.

Vendem-se tesouras de Lisboa muito finas, para costura, a 2,000 rs.: na rua do Livramento, n. 23.

---Vendem-se 3 escravos, sendo um negro, de 20 annos pouco mais ou menos, uma mulata de 18 annos, e um mulatinho de 7 para 8 annos, todos de mui lindas figuras, e da mulata se dirá ao comprador as habilidades: na rua da Cadeia de Santo-Antonio, n. 25.

--- Vende-se uma carteira de uma face só, um fiteiro proprio para qualquer estabelecimento, e uma mesa redonda de meio de *sala*, em segunda mão: quem quizer comprar, annuncie.

— Vendem-se 3 pretas, entre as quaes uma engomma, cozinha e faz o arranjo de uma casa; uma parda, que cose, engomma e faz o serviço de uma casa; um preto perfeito cozinheiro, e que he bom criado de uma casa: na rua do Passeio, loja n. 19

--Vende-se uma preta de 30 annos, por 350,000 rs., que faz todo o serviço de uma casa, e he quitandeira: no pateo do Carmo, n. 7, na loja.

--- Vendem-se 9 escravos, muito em conta, sendo duas mulatinhas de 10 a 12 annos; uma dita de 20 annos, de elegante figura, e com habilidades; um preto de bonita figura; 2 negrinhas, uma de 13 annos e a outra de 16; 3 pretas para todo o serviço: no pateo da Matriz de S.-Antonio, sobrado n. 4.

— Vende-se uma sorveteira, por preço commodo: no pateo do Paraizo, n. 20.

— Vende-se uma propriedade de terras, denominada Cotia, no lugar do riacho Cavatuba, na comarca do Limoeiro Os pretendentes dirijam-se á rua do Queimado, n. 17, primeiro andar.

--- Vende-se uma cama, duas mezinhas, um par de mangas de vidro e outro de lanternas, uma marqueza, e mais outros objectos, tudo em bom estado e muito barato: na rua Bella, casa da esquina, n. 45.

--Vende-se ou troca-se por casas terreas, ou algum sitio perto da praça, uma casa de sobrado de dous andares (a excepção de uma parte de dous contos de réis que pertence a outra pessoa), cuja casa he feita de muito poucos annos, e repartida á moderna; tem uma excellente vista, bem como um bom desembarque para o mar: quem esta compra ou troca quizer fazer, dirija-se á rua do Crespo a fallar com José Joaquim da Silva Maya.

— Vende-se, na venda do pateo do Terço, n. 7, azeite de côco, a 2,720, rs. a canada; e garrafas e meias a 360 rs.

--- Vende-se arroz pilado branco; dito vermelho; dito com casca; feijão mulatinho: tudo de muito superior qualidade: na venda da rua da Praia, n. 39.

— Vende-se ou troca-se por uma casa terrea com quintal, ou por algum pequeno sitio com arvores de fructo, perto do Recife, um sobrado novo todo forrado, com um grande sotão, paredes dobradas, chãos proprios, o qual rende por mez 34,000 rs.: na rua estreita do Rozario, n. 10, terceiro andar.

—Vende-se o engenho denominado Telha, na freguezia de Serinhãem, moente e corrente, mui bom moedor com agoa, por ser copeiro, de muita producção; tem bastantes mattas e todas as qualidades de madeiras; dista do porto de embarque legoa e meia: quem o pretender dirija-se ao mesmo engenho, a tratar com o proprietario, João Climaco Fernandes Cavalcanti

-- Vende-se uma preta crioula, de bonita figura, de 23 annos, boa engommadeira, ensaboadeira, e que cozinha o diario de uma casa: na rua Direita, n. 97.

A LOJA NOVA N. 17, DO PASSEIO PUBLICO DA PRAIA DO COLLEGIO.

Este novo estabelecimento, fazendo hoje a sua abertura, e estando de antemão provido e completamente sortido de pechinchas e fazendas inteiramente novas que merecem particular attenção aos amadores da economia, e disposto a patentea-las pelo mais modico preço, compativel com suas boas compras feitas a dinheiro, e sem competidores no mercado, espera que o presente annuncio, soando aos ouvidos dos amantes do bom e barato, faça a devida impressão para que com sua energica concurrencia ao estabelecimento possam devidamente conhecer e apreciar tudo quanto levo dito. E para que com mais garantia possam ajuizar e fazer mais acertada concideração abaixo levam os preços algumas dessas que a memoria traz a collecção.--Peças de mapapolão soffrivel, a 2,000 rs., e a vara a 100 rs.; riscados de 4 palmos de largura, fazenda muito boa para escravos, a 200 rs o covado; dito muito proprio para camisas, a 140 rs. o covado; chitas, as melhores que até hoje teem apparecido, por 160 rs. o covado, e a 5,800 rs. a peça; ditas proprias para cobertas, a 4,800 rs. a peça, e a 140 rs o covado; ditas francezas muito largas, a 360 rs. o covado; córtes de chitas de muito lindos padrões, a 2,000 rs.; ditos de cassa, os mais modernos, a 4,000, 4,500 e 5,000 rs.; córtes de calça, fazenda muito superior e de lindos padrões, a 1,280 e 1,440 rs.; córtes de colletes de fustão, muito lindos, a 800 rs.; ditos de lãa e seda, a 1,000 rs; ditos de gorgurão de seda, a 3000 rs.; cassa lisa com uma vara de largura, a 240 rs a vara, e 3,500 rs a peça com 17 varas; lenços de seda para meninos, a 500 rs. cada um; ditos proprios para homem, a 1,440 rs; pannos proprios para mesa, a 1,600 rs.; mantas de lãa e seda, muito bonitas, a 5,000 rs.; brins de puro linho, padrões muito modernos, a 1,000 a vara; dito branco de listras, a 240 rs. o covado; dito trançado branco, a 360 rs a vara; assim como uma porção de sapatões muito proprios para a estação presente, a 1,440 rs. o par.

— Vendem-se dous lindos moleques de nação, de 15 a 18 annos; um pardo de 18 annos, optimo carreiro, e que he proprio para pagem; 3 pretos de 24 annos, bons para qualquer serviço, sendo um delles bom carreiro; uma parda de 24 annos, com habilidades; 6 pretas com algumas habilidades, de 20 a 30 annos, sendo algumas de nação: na rua do Collegio, n. 3, segundo andar, se dirá quem vende.

---Vende-se uma liteira quasi nova, coberta toda de sola: na rua do Hospicio, casa n. 50.

O barateiro da Boa-Vista

está vendendo (na sua loja do Aterro, n. 10, a primeira indo da ponte) fazendas tão boas e baratas que causam admiração por sua optima qualidade e baratos preços, e mesmo por se não acharem em outra parte. Ahi acharão os freguezes amigos do bom e barato as seguintes pechinchas: chitas escuras, proprias para vestidos de trazer por casa, a 120 rs. o covado; um completo sortimento de outras mais finas, de varias côres e padrões, a 140, 160, 180 e 200 rs.; algodões americanos de listras para roupa de escravos, por serem muito encorpados e bem tecidos, a 200 rs. o covado; gambreões para calças, fazenda propria da presente estação por ser de padrões escuros imitando a casimira, a 1,000 rs. cada córte de tres covados e meio; cassa lisa com vara de largura, a 220 rs. a vara; dita de quadros e listras, a 340 rs.; madapolões limpos sem avaria, fazenda soffrivel, a oito patacas e meia a peça; ricos córtes de cassa celeste para vestidos de senhoras, a 3,200 rs.; e peças de bretanha de rolo com 10 varas, a 1,440 rs.

— Vende-se a verdadeira e superior potassa da Russia, branca, e em barris pequenos: na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 12, de Baltar & Oliveira.

-- Vende-se por todo o preço para liquidar contas o seguinte: vestidos de cassa, de varios gostos; ditos de seda; ditos de setim; ditos de cambraia; ditos de chita; peças de dita; ditas de madapolão; ditas de hamburgo; ditas de algodãozinho; chales de lãa e seda; ditos de seda; ditos de lãa; muitos sapatos de lustro; lenços; cassas, para babados, e outras muitas fazendas de gosto; o diccionario portuguez e latino; o Indicador do cambio, banco e commercio; varios numeros do *Panorama* de 1843, e algumas obras de ouro: na rua do Rangel, n. 11.

Corram, corram depressa, freguezes,

ao Passeio-Publico, na loja nova n. 19, de Manoel Joaquim Pascoal Ramos, que se acha de novamente sortida de pechinchas, tudo por metade de seu valor, como sejam: córtes de cassas-chitas á napolitana, com 9 varas, a 2,500 rs., e em covados a 200 rs.; córtes de chitas francezas, a 1,800, 2,000 e 2,400 rs.; chitas finas para cobertas, a 140, 200 e 220 rs.; ditas finas para vestidos, a 140, 160, 180, 200, 220, 240 e 260 rs.; riscadinhos francezes, a 220 e 240 rs.; primor com listras de seda, para vestidos, a 320 rs. o covado; lenços de cambraia, pintados e muito grandes, a 400 e 480 rs.; meios ditos para gravata, de cambraia, com listra de côres e de quadros, a 320 rs.; ditos inteiros para dita, de seda preta, a 1,000, 2,000 e 2,500 rs.; córtes de meia casimira franceza, a 2,400 rs.; ditas irlandezas, a 2,600 e 3,000 rs.; ditos de pelle do diabo, a 1,400 rs.; ditos de lãa para calças, 1,500 rs.; ditos de sempre-dura, a 1,300 rs.; madapolão muito fino, a 2,000, 2,400, 2,800, 3,600, 4,000, 5,000 e 5,200 rs.; cambraias lisas de vara de largura, a peça a 4,500 rs., e a vara a 640 rs.; algodão de listra a 160, 200, 220 e 240 rs.; dito mesclado e azulão, a 220 e 240 rs.; e outras muitas fazendas pelo diminuto preço do que em outra qualquer parte.

ATTENÇAÕ AO QUE HE BOM E BARATO.

Vende-se café moido de superior qualidade, de quatro libras para cima, a 140 e a 160 rs. a libra; dito de cevada em porção de quatro libras para cima, a 140 e a 160 rs. a libra; charutos de regalia, os melhores que hoje ha, a 1,400 rs. a caixa; assucar refinado, a 2,720 rs. a arroba, e a libra a 90 rs.; manteiga ingleza muito boa, a 720 rs. a libra; chá hysson, a 2,320 rs. a libra; café de caroço, a 4,000 rs. arroba, e a libra a 140 rs.; cevada em caroço, a 100 rs. a libra: na rua Direita, n. 104.

= Vendem-se moendas de ferro para engenhos de assucar, para vapor, agoa e bestas, de diversos tamanhos por preço commodo; e igualmente taixas de ferro coado e batido, de todos os tamanhos: na praça do Corpo-Santo, n. 11, em casa de Mc. Calmont & Companhia, ou na rua de Apollo, armazem, n. 6.

Gaz.

Loja de João Chardon, Aterro-da-Boa-Vista, n. 5.

Nesta loja acha-se um rico sortimento de LAMPEOES PARA GAZ com seus competentes vidros, accendedores e abafadores.

Estes candieiros são os melhores e mais modernos que existem hoje: recommendam-se ao publico, tanto pela segurança e bom gosto de sua boa confecção, como pela boa qualidade da luz, economia e asseio de seu serviço.

Na mesma loja os consumidores sempre acharão um deposito de GAZ, de cujo se afiança a qualidade, e em porção bastante para consumo.

Novos gambreões.

Na loja de Guimarães Serafim & C., confronte ao arco de Santo Antonio, n. 5, vendem-se novos gambreões a 1,400 rs. o córte de tres covados e meio; esta fazenda torna-se recommendavel para a estação presente, por ser fazenda encorpada e escura; e finge a casimira franceza por ter padrões imitantes; chitas a 120 e 140 rs. o covado, e além disto um completo sortimento de toda a qualidade de fazendas.

A' 800 rs. o córte.

Na loja de Guimarães Serafim & C., confronte ao arco de Santo Antonio, vendem-se lindos córtes de fustão, côres fixas, pelo barato preço de 800 rs. o córte; cassa-chitas com flores, finas e largas, suécas e inglezas, a 240 rs. o covado.

NA RUA DO QUEIMADO, N. 11.

Vendem-se lindas mantas de seda, muito finas, as mais modernas que ha, proprias para senhora e meninas, a 3,200 rs.; córtes de cassa de côres fixas, e de lindos padrões, a 4,000 rs.; sarja hespanhola; dita franceza; lós pretos; tudo por menos de seu valor, por ter acabado a Quaresma: na loja nova, de R. C. Leite.

-- Vende-se o restante da superior farinha, a 3,200 rs. a sacca: na rua Direita, n. 9.

A' 12$000 rs.

Na loja n. 5, confronte ao arco de Santo Antonio, vendem-se ricos córtes de chaly de lãa e seda, padrões modernos, pelo barato preço de 12,000 rs. cada córte; riscados francezes finos e modernos, a 240 rs. o covado; zuarte azul encorpado, da fabrica portugueza, a 200 rs. o covado: esta fazenda he propria para escravos.

PANNOS PRETOS FINOS

e novos na loja; velludo preto; chamalote de seda, para colletes e gollas; setim macau; o verdadeiro brim trançado de listras de côres: na rua do Queimado, loja nova, n. 11, de Raymundo Carlos Leite.

— Vendem se VELAS de cera do Rio-de-Janeiro e de Lisboa, grande e completo sortimento: na rua da Senzalla-Velha, armazem n. 110, de Alves Vianna

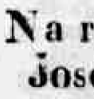
Vendem-se superiores chapéos de castor, pretos e brancos, por preço muito barato: na rua do Crespo, loja n. 12, de José Joaquim da Silva Maya.

Na rua do Crespo, n. 12, loja de José Joaquim da Silva Maya,

vendem-se ricos córtes de cambraia para vestidos de senhora; ditos de bauzulinas, para vestidos: fazenda esta muito propria para a estação de inverno, por ser de côres escuras; um rico sortimento de mantas de seda e de seda e lãa para senhora; mantinhas para meninas, a duas patacas cada uma; chales de seda de bonitos gostos e differentes tamanhos; meias de seda brancas e pretas, para senhora e homem, as mais superiores que teem vindo a esta praça; panno fino preto e de côres; alpaca, a 800 rs. o covado, e muito fina, a 1,600 rs.; cambraias para cortinados de camas e janellas, assim como franjas para os mesmos; córtes de calças de casimira franceza elastica e muito superior, a 5,000 rs. cada corte; córtes de colletes de velludo, gorgurão, setim e de fustão, por preço muito barato; panno de linho, a 400 rs. a vara; cobertores para escravos, e outras muitas fazendas que todas se venderão por preços muito baratos.

— Vendem-se botins e meios ditos francezes, a 3,000 rs.; ditos de Lisboa, a 2,000 rs.; borzeguins e sapatos americanos de duas palas, a 2,800 rs.; sapatos de cabra; ditos de tamanco, a 500 rs.; no Aterro-da-Boa-Vista, n. 84.

= Vende-se uma parda de muito bonita figura, que cozinha bem o diario de uma casa, lava de sabão e varrella, cose chão, e he muito boa para casa de familia: na rua do Collegio, n. 16, terceiro andar.

— Vendem-se dous pretos, sendo um delles official de carpina; uma preta e uma parda com uma cria de 8 mezes; uma linda negrinha de 7 annos, propria para andar em casa com crianças: na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 25.

A' 2$000 rs. o córte.

Na loja de Guimarães Serafim & C., confronte ao arco de Santo Antonio, n. 5, vendem-se córtes de cassa de padrões agradaveis e côres fixas, pelo diminuto preço de 2,000 rs. o córte; lenços francezes grandes e finos fingindo seda, a 480 rs. cada um; lenços de cambraia com bico, a 640 rs. cada um; ditos de dita muito finos com renda e bico, a 900 rs. cada um.

Potassa da Russia,

pelo preço de 180 rs. a libra, em barris pequenos: na rua da Cruz, n. 10, armazem de Kalkmann & Rosenmund.

--- Vende-se cal virgem em meias barricas, chegada ultimamente; caixas vasias para assucar; uma porção de pesos de ferro, de duas arrobas; serras grandes para serrar madeira; tudo por preço commodo: na rua da Moeda, armazem n. 17.

-- Vende-se um forte piano de patente London, dos autores de Colard e Colard; excellente vinho branco da Madeira, engarrafado: na rua do Vigario, armazem n. 4, de Rothe & Bidoulac.

O BOM E BARATO. = 21,000 RS.

Vende-se folha de Flandres, da mais superior que tem vindo a este mercado, tanto em lustro como em qualidade, pelo diminuto preço de 21,000 rs. cada caixa, e a 100 rs. a retalho: na rua Nova, loja de ferragens, n. 25, de Teixeira & Andrade.

A' 7$000 rs. cada uma manta.

Na loja de Guimarães Serafim & C., confronte ao arco de Santo Antonio, n. 5, vendem-se mantas de seda modernas para senhora, pelo barato preço de 7,000 rs. cada uma; riscados francezes finos, padrões modernos, a 240 rs. o covado.

Na rua do Collegio, n. 17, loja de molhados.

Este estabelecimento abrio-se, ha poucas dias, e como esteja com um sortimento de todos os generos comestivos a seu alcance, leva ao conhecimento do publico que seu proprietario está disposto, para chamar a attenção dos freguezes, a vender pelo mais modico preço possivel e talvez sem exemplo. Além disso afiança-se que neste estabelecimento ha o maior asseio e delicadeza nos effeitos, para bem servir seus freguezes: ha bom vinho do Porto, Lisboa e da Figueira; bom presunto para fiambre, paios, lingoiças, azeitonas, sardinhas, cerveja, etc.; tudo novo, fresquinho e em conta; e muito excellentes queijos londrinos, a 1,760 rs., muito frescaes.

Semente de hortalice.

Ramanos, rabanetes, nabo, chicoria, senoulas, chicarolas, selgas, salca, alface, cebolas, broco, repolho, pimpinelas, aipo, espinafre, couve, almeirão; tudo muito novo e chegado ultimamente de Lisboa, vende-se na rua da Cruz, n. 62.

— Vendem-se 8 escravos, sendo: 2 crioulos de 22 a 26 annos, sendo um delles official de sapateiro, e o outro de todo o serviço, tanto da praça como de campo; 4 negrinhas de 11 a 12 annos, proprias para mucamas e para serem educadas; uma mulatinha clara da côr, de 13 annos, optima para ser mucama e ser educada; uma parda de 26 annos, muito possante para o serviço de uma casa e mesmo para o campo: todos estes escravos são de bonitas figuras, sadios, sem vicios nem achaques, e vendem-se por preço commodo: na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar.

-- Vende-se cerveja branca e preta, bocca de prata, da muito conhecida e acredita marca diamante X*, a melhor que vem a este mercado; assim como o mais excellente e delicioso vinho de Bordeaux, engarrafado, e em caixinhas de duzia; champanha tambem de muito boa qualidade: tudo por preço commodo: na rua da Alfandega-Velha, n. 42, casa de Adamson Howie & Companhia.

Na loja nova do Passeio-Publico, n. 17,

vendem-se peças de cambraia branca lisa, muito larga e fina, com 8 varas e meia, o que muito bem da 2 vestidos, a 2,560 rs. a peça. A ellas, antes que se acabem: depois não digam que se fazem annuncios sem ter a fazenda. Igualmente ha uns riscados de quadros, de linho puro, muito proprios para jaquetas, a 400 rs. o covado.

— Vende-se um sellim para montaria de senhora, quasi novo; uma canoa de carreira, para 8 pessoas; uma moleca de 11 annos, muito linda: na rua da Cadeia-Velha, n. 27.

---Vende-se um escravo de nação Congo, de bonita figura, e que he intelligente: na rua do Queimado, n. 11.

Loja nova, n. 4, ao pé do arco de Santo-Antonio, na rua do Crespo.

Este estabelecimento continúa a patentear aos seus numerosos freguezes as suas pechinchas, e novamente recebeu um sortimento completo, que esta patente ao publico, por preços os mais commodos possiveis no mercado, notando-se com especialidade as seguintes fazendas: chales de lãa, lindissimos padrões suissos, para senhora, a 2,000 rs.; lenços de finissima cambraia pintada e recortados, para mão de senhora, a 400 rs.; alpaca a mais fina e lustrosa que existe, para sobre-casaca, a 1,280 rs.; um completo sortimento de pannos finos, preto, azul, verde, côr de azeitona, verde-escuro, azul-escuro, de 3,500 até 8,000 rs., do melhor fabricante e mais acreditado, tanto em suas côres como no fabrico; princeza muito fina, a 800 rs. o covado; madapolão, soffrivel fazenda, a 2,720 rs. a peça, e a 140 rs. a vara; dito muito fino, a 3,500, 3,800, 4,000, 4,500 e 5,000 rs., e a vara a 200, 220, 240 e 260 rs.; brins de linho, de quadrinhos para jaquetas e calças, muito lindos padrões, a 640 rs. a vara; ditos branco e côr de canna, de puro linho trançado, a 1,000 e a 1,200 rs. a vara; chitas muito finas e de côres fixas, a 160, 180, 200 e 240 rs. o covado; lenços de cambraia bordados com abertos; sedas para vestidos; cortes de collete de fustão branco e de côres; ditos de lãa e seda, a 800 e 1,000 rs.; córtes de cambraia; ditos de lãa e de lãa e seda; chapeos de sol, de seda, para senhora, de côres, e com franja; riscadinhos francezes, muito lindos padrões, a 240 rs.

— Vendem-se dous escravos de nação, bons canoeiros, um por 300,000 rs., e o outro de meia idade, por 150,000 rs.; ou trocam-se por duas pretas sem habilidades, e que sirvam para trabalhar no campo: atras da matriz de S.-Antonio, n. 20, ou no escriptorio de Bernardino Freire de Figueiredo Abreu e Castro, na rua da Cadeia do Recife, n. 3.

— Vende-se a quantia de 1:000,000 de rs. em moeda de 640 rs. em prata: nesta typographia se dirá quem vende.

-- Vende-se um pequeno sitio de boas terras, com alicerces já promptos e divididos para casa terrea, ou sobrado, com a frente murada e cercado dos lados, com dous pés de coqueiros e varios de larangeiras, e outras arvores de fructo, na projectada rua Real, que vai da rua da Soledade para a estrada do Manguinho, junto ao sitio do Sr. Panasco: a tratar com José Anacleto, na rua estreita do Rozario, n. 7.

— Vendem-se, na loja de miudezas da rua do Crespo, n. 11, oculos de armação de grão, a 800, 640 e 400 rs. cada um; conhecimentos, a 20 rs., e a 1,000 ao cento; chicotes francezes do ultimo gosto, a 800 e 3,000 rs.; frascos de graxa de lustro, a 500 rs. cada um; a qual tem tido grende extracção.

ESQUINA DO LIVRAMENTO
LOJA
DE 6 PORTAS Nº 32
DE
GABRIEL GLZ. LOMBA

Nesta loja vendem-se córtes de cambraia lisa, a 1,280 rs.; ditas de côres fixas, a 2,560 rs.; e dos mais finos e melhores gostos que teem apparecido nesta praça, a 4,500 rs.

--- Vende-se uma preta de 13 a 14 annos, de bonita figura: na rua do Livramento, n. 21.

--Vende-se, por barato preço, um pequeno sitio de excellentes terras, com casas de taipa, porém bem edificadas, contendo duas salas, 4 quartos, corredor no meio, cozinha e dispensa fóra, de pedra e cal, uma grande cacimba e outra menor, ambas com excellente agoa de beber, varios pés de fructeiras, 4 pes de mangueiras, grandes e de muito boa qualidade, varios pés de cajueiros, jaqueiras e larangeiras novas: além disso, tem excellente baixa para hortaliça e capim; tem muito boa vista para o campo da Estancia, Manguinho e outros lugares; he muito proprio para morar, ou mesmo para recreio, por ficar perto desta cidade; tem 240 palmos de frente e 300 ditos de fundo pouco mais ou menos, com bom cercado e portão, situado na rua principal da Capunga, logo o segundo depois da ponte, do lado direito: a tratar com José Anacleto, na rua estreita do Rozario, n. 7.

-- Vende-se um moleque de 12 annos; um escravo de meia idade; um pardo de 20 annos; uma negrinha de nação, de 16 annos; duas ditas de 20 annos, que cosem e engommam liso; 6 ditas de meia idade; uma parda de bonita figura, que cose e engomma: na rua Direita, n. 3.

— Vende-se um sobrado no pateo do Terço, n. 26, em chãos proprios: a tratar no mesmo sobrado.

A' 4$500 o córte.

Na loja de Guimarães Serafim & C, confronte ao arco de Santo-Antonio, n. 5, vendem-se ricos córtes de cassa dos padrões mais modernos que teem vindo a este mercado, e lindos desenhos pelo barato preço de 4,500 rs. cada córte; chapéos de sol, de panninho francez, a imitação de seda, com lindos cabos, a 3,200 rs. cada um.

Vendem-se escravos baratos, na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar: um molecote de elegante figura, sem vicios nem achaques, com officio de sapateiro e de pintor; um dito de nação, com officio de sapateiro e optimo copeiro; um mulatinho de muito boa conducta, optimo para um pagem; dous pretos, por 700,000 rs.; uma preta que não he velha, por 350,000 rs.; uma dita de 20 annos, por 470,000 rs.; uma dita que cozinha e engomma, e que esta pejada; e mais alguns escravos que se mostrarão aos compradores.

-- Vende-se um sitio na Passagem-da-Magdalena, com casa de sobrado acabada ha pouco tempo, e com bastantes commodos para uma grande familia: João Ferreira dos Santos dira com quem se deve tratar.

--- Vendem-se dous escravos do serviço de campo, muito bons e baratos: na rua Direita, sobrado n. 29.

— Vendem-se 4 relogios, dous de ouro e dous de prata, por preço muito commodo: na rua direita, n. 29

-- Vende-se uma escrava já velha, pelo barato preço de 200,000 rs.: na rua do Crespo, loja n. 10.

-- Vende-se a muito acreditada bolachinha e bolinhos doces de farinha de araruta, de superior qualidade, proprios para chá, não só pela bondade da mesma, como tambem porque serve para doentes, por não muitas composições; vende-se, tanto a retalho como mesmo em latas de quatro libras: na padaria do pateo da S.-Cruz, n. 6, e no deposito da rua do Rozario, n. 39, onde tambem ha fatias e biscoutos de todas as qualidades, tanto doce como d'agoa.

--- Vendem-se dous bois de carroça, muito bons, grandes e filhos do pasto: no largo do Paraizo, n. 4.

— Vende-se uma escrava de 30 annos, que cozinha, lava, engomma e cose liso: na rua do Crespo, loja n. 10.

-- Chegaram ultimamente das partes da Parahiba boas vaccas de leite, escolhidas e de bezerros novos: quem quizer comprar, dirija-se ao sitio de João Antonio de Carvalho Siqueira, na passagem de Olinda.

Escravos Fugidos.

-- Fugio, no dia 6 do corrente, um preto, de nome Pedro, de nação Benguela, alto, cheio do corpo, beiços grossos; faltam-lhe alguns dentes na frente; levou calças de linhagem grossa, camisa de algodão, pela parte de detras azul; bebe soffrivelmente; he de suppor que de vez em quando se embebede; desconfia-se que elle anda pelos arredores desta cidade. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo de o apprehenderem e levarem a rua da Cruz, no Recife, n. 26, venda de Sa Araujo, que gratificará generosamente.

-- Fugio, do engenho Boacica, freguezia de Ipojuca, comarca do Cabo, o pardo Joaquim, de 22 annos, secco do corpo, estatura regular, falla meia tatara, dentes limados; he carreiro. Quem o pegar leve ao dito engenho, ou na rua das Cruzes, n. 30, que se recompensará.

— Fugio, no dia 9 do corrente, um mulato de nome Estanisláo, escuro, que representa ter 35 annos, pouco mais ou menos, olhos pequenos, estatura baixa, grosso do corpo, cabellos bem pegados ao casco, feições regulares, pouca barba, pescoço curto, quebrado ou defeituoso, pernas grossas, pés chatos; não se sabe com que roupa fugio; tem o vicio de beber, e he bem fallante e pachola: roga-se ás autoridades policiaes, campanhas, ou qualquer pessoa, o prendam, ou façam prender e levar a seu Sr. Francisco Joaquim da Rocha Falcão, no engenho San-José, em a freguezia de San-Lourenço, ou na rua das Cruzes, n. 40, a Domingos da Silva Campos, que serão generosamente recompensados.

---Fugio, no dia 8 do corrente, um moleque de nome Victor, de idade, pouco mais ou menos, de 18 annos, de nação Congo, com os signaes seguintes: tem em cada um olho uma belida, e por isso vê pouco; he bastante bexigoso; levou vestido uma camisa branca, calça de riscado desmaiado, e um bonete de panno. Roga-se a todas as autoridades policiaes e a capitães de campo que o possam apprehender, levem-no a Fóra-de-Portas, rua do Pilar, n. 145, que serão recompensados.

-- Fugio, no dia 14 do corrente, um preto, de nome Filippe, de nação Angola, de 24 annos, altura regular, corpo secco, côr bem preta, olhos pequenos, nariz grande e chato, bocca tambem grande, beiços grossos; tem um talho sobre o queixo; falla branda, e um pouco atravessada; levou camisa de chila azul, calças de estopa e chapeo branco de pello e mui raso; suppõe-se sido desencaminhado, por ter chegado ha um mez da provincia das Alagoas, e não saber as ruas da aqui. Quem o pegar leve a rua de Hortas, n. 38, que será recompensado generosamente.

— Desappareceu, no dia 13 do corrente, da casa da rua da Florentina, n. 11, um preto crioulo, de nome Candido, alto, magro, bem preto da côr; tem o beiço inferior um tanto descahido; levou calças e camisa de riscado escuro, chapeo de palha já velho: quem o pegar leve a dita casa, que será gratificado.

ENIGMAS PITTORESCOS.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA.—1847.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO